



## JUNTOS PARA TRANSFORMAR

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 555 - PATROCÍNIO - MG, 28 DE MAIO DE 2021

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO

#### LEGISLATIVA DA LEGISLATURA

#### 2021/2024, realizada no dia

dezoito de maio de dois mil e vinte

e um, sob a presidência do Sr. Ver.

Florisvaldo José de Souza.

Havendo número legal o Sr.

Presidente declarou, em nome de

Deus, aberta esta reunião às nove

horas e doze minutos. Foi

executado o Hino de Patrocínio. A

mensagem bíblica foi lida pelo Sr.

Ver. Odirlei José de Magalhães.

Estavam presentes, na primeira

chamada, os (as) Srs. (as)

Vereadores (as): Adriana Fátima

de Paula Magalhães; Alexandre

Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos

Alberto Silva (Carlão); Eliane

Ferreira Nunes; Francisca Carneiro

dos Santos (Chiquita); José

Roberto dos Santos (Salitre);

Leandro Máximo Caixeta; Natanael

Oliveira Diniz; Odirlei José de

Magalhães; Paulo Roberto dos

Santos (Panxita); Raquel Aparecida

Rezende Moraes e Roberto Margari

de Souza. A Ata da 14ª (Décima

Quarta) Reunião Ordinária da 1ª

(Primeira) Sessão Legislativa da

Legislatura 2021/2024 foi aprovada

por unanimidade. Com o uso da

palavra o Sr. Ver. Leandro Caixeta

pediu para que fossem inseridos

em regime de urgência: o **Processo de Lei nº 144/2021 (PL nº 18/2021)** – Autoriza o Poder Executivo a indenizar benfeitorias feitas no imóvel que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) e o **Processo de Lei nº 145/2021 (PL nº 17/2021)** – Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel pertencente ao patrimônio Municipal que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). O presidente da Câmara justificou a ausência do Vereador Ricardo Balila (por motivo de saúde de familiar). O Vereador Paulo Roberto dos Santos pediu aos colegas Vereadores que votassem contrários ao Regime de Urgência bem como ao processo de Lei nº 144/2021 (PL nº 18/2021); segundo o Vereador o processo se trata de uma indenização à uma família milionária da cidade que construiu um muro em um lote do qual não era dona. Panxita disse ainda que como essa referida família não possuía a concessão de uso daquele terreno, a Prefeitura Municipal não tem nenhuma obrigação de indenizar pela construção no mesmo, uma vez que construir em um terreno que não é seu é o mesmo que invasão; disse ainda que já ocorreu de vários muros terem sido

derrubados em áreas mais pobres da cidade sem nenhuma outra providência de indenização ter sido tomada. Quanto ao Processo de Lei nº 145/2021 (PL nº 17/2021) o Vereador Panxita disse que não constava no corpo do projeto como e onde seria aplicado o dinheiro vindo dessa alienação. O Vereador ainda disse ser um absurdo em plena pandemia e com a população passando por dificuldades financeiras o valor da passagem de coletivo subir para 4,00 reais. O Vereador Roberto Margari de Souza disse que o pedido de regime de urgência deve-se ao fato do imóvel estar há anos com pendências perante o setor de Urbanismo da cidade de Patrocínio. Segundo o Vereador Margari foi aberta uma rua no imóvel que antes dava frente para uma avenida, e que esse imóvel faz confrontação com um terreno do município de Patrocínio e que perante a lei todo o terreno que é confrontante é de atribuição dos dois lados fazer o muro, os passeios e calçadas. Quanto ao processo, Margari disse se tratar de um imóvel do município que foi totalmente registrado e documentado e enviado a Câmara Municipal para que a Prefeitura possa dar continuidade ao processo colocando o imóvel em hasta pública, em qualquer

derrubados em áreas mais pobres da cidade sem nenhuma outra providência de indenização ter sido tomada. Quanto ao Processo de Lei nº 145/2021 (PL nº 17/2021) o Vereador Panxita disse que não constava no corpo do projeto como e onde seria aplicado o dinheiro vindo dessa alienação. O Vereador ainda disse ser um absurdo em plena pandemia e com a população passando por dificuldades financeiras o valor da passagem de coletivo subir para 4,00 reais. O Vereador Roberto Margari de Souza disse que o pedido de regime de urgência deve-se ao fato do imóvel estar há anos com pendências perante o setor de Urbanismo da cidade de Patrocínio. Segundo o Vereador Margari foi aberta uma rua no imóvel que antes dava frente para uma avenida, e que esse imóvel faz confrontação com um terreno do município de Patrocínio e que perante a lei todo o terreno que é confrontante é de atribuição dos dois lados fazer o muro, os passeios e calçadas. Quanto ao processo, Margari disse se tratar de um imóvel do município que foi totalmente registrado e documentado e enviado a Câmara Municipal para que a Prefeitura possa dar continuidade ao processo colocando o imóvel em hasta pública, em qualquer

cidadão que tenha interesse possa arrematá-lo. O Vereador Panxita disse que o Vereador Roberto Margari tentou justificar uma coisa que não tem justificativa. A solicitação de Regime de urgência do Processo de Lei nº 144/2021 (PL nº 18/2021) foi APROVADA por nove (9) votos favoráveis e três (3) votos contrários. A solicitação de Regime de urgência do Processo de Lei nº 145/2021 (PL nº 17/2021) foi APROVADA por nove (9) votos favoráveis e quatro (4) votos contrários. O presidente retirou de pauta o Processo de Lei nº 108/2021 que denomina de “Aurora Pereira de Melo” a Segunda Ala do novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio (autora: Vereadora Raquel Rezende) para melhorias no projeto. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados às comissões permanentes para emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Processo de Lei nº 137/2021** – Dispõe sobre a divulgação de fotografias de animais recolhidos ao canil e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael); **Processo de Lei nº 138/2021** – Cria o programa ambulatorial de fisioterapia respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que contraíram COVID-19, no âmbito do Município de Patrocínio (autor: Ver. Prof. Alexandre V. Castro da Cruz); **Processo de Lei nº 139/2021** – Denomina de “Djalma Inocêncio do Nascimento” os vestiários do estádio Municipal Daniel Caldeira, em Patrocínio-MG (autor: Ver. Carlos Alberto); **Processo de Lei nº 140/2021** – Denomina de “Parque Municipal Deputado Paulo Pereira”, o logradouro Público conhecido como Parque da Matinha (autora: Vereadora Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 141/2021** – Institui a campanha de fomento e

conscientização sobre a importância da doação de sangue e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael); **Processo de Lei nº 142/2021** – Disciplina responsabilização de empresas pro danos causados por venda de fogos de artifícios à criança e adolescente em Patrocínio-MG (autor: Ver. Prof. Natanael); **Processo de Lei nº 143/2021 (PL nº 16/2021)** – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Patrocínio para o exercício de 2022 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 144/2021 (PL nº 18/2021)** – Autoriza o Poder Executivo a indenizar benfeitorias feitas no imóvel que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 145/2021 (PL nº 17/2021)** – Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel pertencente ao patrimônio Municipal que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 112/2021** – Institui o Dia Municipal em memória as vítimas da COVID-19 em Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz). Processo APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 144/2021 (PL nº 18/2021)** – Autoriza o Poder Executivo a indenizar benfeitorias feitas no imóvel que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). O Vereador Paulo Roberto dos Santos pediu aos colegas que pensassem nas famílias carentes de Patrocínio e votassem contrários à indenização, uma vez que essa aprovação seria o mesmo que incentivar a invasão; ainda disse que o valor gasto

nesse processo poderia ser convertido em cestas básicas para aqueles que necessitam. Segundo Panxita não existe justificativa para indenizar uma construção irregular que foi feita sem a autorização do Município. A Vereadora Raquel Aparecida Rezende pediu para que fosse incluído novamente em pauta para votação seu Processo de Lei nº 108/2021 que denomina de “Aurora Pereira de Melo” a Segunda Ala do novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio, uma vez que havia o parecer jurídico pela tramitação do mesmo. Processo nº 144/2021 APROVADO, em Regime de Urgência, por nove (9) votos favoráveis e quatro (4) votos contrários. O Vereador Paulo Roberto dos Santos disse que gostaria que os Vereadores que foram favoráveis ao projeto usassem o microfone e justificassem seus votos; disse ainda ser um absurdo pegar o dinheiro do cidadão patrocínense, que está passando dificuldades, para indenizar uma família milionária. O Vereador Professor Alexandre Vitor disse entender que a indenização deveria ser algo feito em questão de um acidente ou algo parecido e que não se indeniza algo que a pessoa fez porque quis; manifestou ainda seu repúdio a este tipo de indenização, tendo em vista o momento de pandemia que estamos passando. O professor terminou dizendo que diante dos acontecimentos não consegue compreender o porquê da Câmara existir. A Vereadora Francisca Carneiro dos Santos disse que não entende como os Vereadores dão conta de votar numa coisa que está errada e conseguem colocar a cabeça no travesseiro e dormir à noite. Segundo a Vereadora todos os vereadores têm a inteligência e estudo suficientes para fazerem uma interpretação de texto e saber

o que está sendo relatado em cada projeto. Francisca pediu ainda para que os eleitores acompanhassem o trabalho feito por seus Vereadores ao longo de todo o mandato e tomassem consciência de como o voto de cada um é importante. **Processo de Lei nº 145/2021 (PL nº 17/2021)** – Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel pertencente ao patrimônio Municipal que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). O Vereador Professor Natanael Oliveira Diniz disse que a Câmara existe para deliberar e votar e que cada Vereador tem consciência do seu voto; disse também que existe oposição e situação e que é necessário ter bom senso ao se posicionar sabendo respeitar o voto e opinião dos demais colegas. Professor Natanael disse ainda ser favorável ao projeto tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Vereador Roberto Margari. O Vereador Paulo Roberto dos Santos disse que queria explicação de para onde iria o dinheiro adquirido com a venda do lote; disse ainda que se fosse apresentada uma justificativa plausível do por que da venda ele seria favorável, caso contrário, não. Panxita afirmou respeitar a votação de cada um dos companheiros Vereadores e que só pediu para cada um deles justificarem porque ressarcir uma obra que foi feita de forma irregular. O Vereador Leandro Máximo Caixeta disse que encaminhará para a Comissão de Ética todo caso em que houver, por parte de algum Vereador, desrespeito ou quebra de decoro parlamentar, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Quanto ao projeto encaminhado pelo Prefeito Municipal o Vereador Leandro disse que a venda do lote irá

custear obras públicas de interesse e relevância imprescindíveis ao Município não se tratando de despesas correntes e que não há vício legal apto a impedir a alienação proposta. Leandro disse que está fazendo seu papel enquanto parlamentar e fiscalizador e que respeita a opinião de cada um dos colegas Vereadores e pede o mesmo por parte deles. O Vereador Paulo Roberto disse que o Vereador Leandro Caixeta tentou justificar o projeto, mas que não existe nenhuma justificativa para a venda do lote. O Vereador Roberto Margari contribuiu com a fala do Vereador Leandro Caixeta e disse que o artigo 2º, parágrafo único do projeto diz que o recurso arrecadado é para o custeio e despesas de obras, reformas e melhorias urbanas, e citou como exemplo a obra na continuação da Avenida João Alves Nascimento, que já está acontecendo. Na oportunidade o Vereador agradeceu pelo atendimento de sua indicação em que pede a colocação de aparelhos de ar-condicionado na casa de apoio de Barretos. O Vereador Carlos Alberto Silva falou a respeito da dificuldade que cada um enfrentou para se eleger e também do respeito que tem por todos os Vereadores. Carlão esclareceu questões levantadas pela Vereadora Francisca Carneiro a respeito de acontecimentos na Rua Japão no Bairro Serra Negra. Quanto à votação do projeto o Vereador disse que está ciente da situação e que espera que a Prefeitura tome as mesmas medidas frente às situações semelhantes que existem na cidade e que envolvem famílias necessitadas. O Vereador Professor Natanael Oliveira cumprimentou o Vereador Carlão pela boa explanação e disse

acreditar na boa fé da Família envolvida no projeto em questão e também que o Executivo terá o mesmo critério, como afirmou o Carlão, caso aconteça uma mudança de mobilidade urbana e seja necessário indenizar alguma família que ali esteja independentemente da classe social a que pertença. O Vereador Paulo Roberto dos Santos disse entender e respeitar a justificativa do Vereador Carlão, mas não concordar com o fato do Município, nessa situação, atender primeiro ao “rico” para depois atender ao “pobre”. O Vereador Odirlei Magalhães justificou seu voto favorável aos dois projetos considerando as explicações do Vereador Roberto Margari antes do processo de votação, principalmente no que se refere a dizer que é uma demanda que já se arrasta há mais de dez anos e considerando inclusive o risco de usucapião, onde o município viria a perder ainda mais. O Vereador Odirlei ainda concordou com a fala dos Vereadores Carlão e Panxita dizendo que essa aprovação abria precedente para outras indenizações em casos análogos. Odirlei fez ainda um pedido para que o Poder Executivo possa justificar melhor esse tipo de alienação, falando especificamente para onde será destinado o recurso, facilitando assim o debate e a aprovação do mesmo. A Vereadora Francisca Carneiro disse que esse precedente aberto esbarra na súmula 619 do STJ (a ocupação indevida de bem público configura mera detenção de natureza precária e suscetível de retenção ou indenização por ações e benfeitorias) aprovado em 24 de dez de 2018, a partir disso ela questionou quais serão as providências tomadas em relação ao Bairro Manoel Nunes que

precisa ser legalizado. Processo nº 145/2021 APROVADO em Regime de Urgência por nove (9) votos favoráveis e três (3) votos contrários. **Processo de Lei nº 107/2021** – Denomina de “João Martins Pereira” a Primeira Ala do novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio (autor: Ver. Ricardo Balila). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 108/2021** – Denomina de “Aurora Pereira de Melo” a Segunda Ala do novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio (autora: Vereadora Raquel Rezende). Processo APROVADO por unanimidade. A Vereadora Raquel Rezende agradeceu a todos pela aprovação de seu processo de lei e também a Deus pela oportunidade de poder homenagear sua mãe adotiva que tanto fez por ela. Na oportunidade agradeceu também ao prefeito Municipal pela construção do Pronto Socorro Municipal de Patrocínio. **Processo de Lei nº 69/2021 (PL 06/2021)** – Dispõe sobre a outorga de escritura e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por unanimidade. O Vereador Roberto Margari agradeceu a aprovação do projeto e disse que o mesmo será de grande valia para toda a comunidade de Patrocínio. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 111/2021** – Disciplina a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbidade administrativa por agente público em Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz). O Vereador Professor Natanael Oliveira Diniz agradeceu ao jurídico da Câmara Municipal pelo apoio e salientou que a maioria das leis de combate à corrupção foram sancionadas pela ex-presidente Dilma Rousseff,

inclusive a Lei nº 12.843/2013 que assegura a lei anticorrupção. O Vereador ainda deixou claro que o projeto não disciplina a proibição de incentivos às empresas que estão em processo transitado em julgado, mas somente quando a justiça declarar que a empresa e/ou agente público cometeram ato de corrupção. Processo APROVADO por unanimidade (10 votos favoráveis). **Processo de Lei nº 117/2021** – Institui “Cores da Vida” no calendário de atividades da Prefeitura Municipal de Patrocínio (autora: Vereadora Eliane Nunes). A Vereadora Eliane Nunes parabenizou o Vereador Margari pelas colocações e afirmou que apesar de não ter uma justificativa direcionada exatamente para onde será encaminhado o recurso advindo da alienação do imóvel público, todos sabem o tanto de recurso que será necessário para a execução de todas as obras que estão sendo feitas no Município. Quanto ao projeto “Cores da Vida” a vereadora disse ser um projeto que nasceu desde o início deste mandato e que foi uma solicitação de médicos da Associação Médica pela necessidade de Patrocínio ter um calendário para a prevenção de doenças e preservação da vida através da visibilidade e da publicidade de cores nos pontos turísticos da Cidade. Processo APROVADO por unanimidade (10 votos favoráveis). **Processo de Lei nº 122/2021 (PL nº 12/2021)** – concede gratuidade às vítimas de violência doméstica e as seus dependentes, todos comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo da cidade de Patrocínio-MG (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por unanimidade (10 votos favoráveis). **Processo de Lei nº 131/2021** – Denomina de “Nadir dos Santos” a área coberta

para recreação da Escola Municipal Professora Walma de Oliveira, em Patrocínio (autor: Ver. Valtinho do Jandaia). Processo APROVADO por unanimidade. O Presidente da Câmara agradeceu a todos pela aprovação do projeto bem como ao Secretário de Educação e ao Prefeito Municipal pela reforma da escola. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal: De autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz: nº 707/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, que estude a possibilidade de implantar lombadas/quebra-molas na Avenida Minas Gerais; **nº 708/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, que estude a possibilidade de adquirir vermífugo para o Canil Municipal; **nº 709/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a revitalização da Praça da Igreja Nossa Senhora do Rosário, no Bairro Matinha; **nº 714/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que estude a possibilidade de realizar um curso de fabricação de instrumentos para os grupos culturais da cidade; **nº 715/2021** - solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a criação de uma Cooperativa das Mulheres Congadeiras para aulas de costura, confecção de uniformes, e outras atividades; **nº 716/2021** - solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a realização de curso de percussão no Conservatório Municipal; **nº 724/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Recursos

Humanos, que estude a possibilidade da realização de ponto facultativo no dia posterior ao Feriado Nacional de Corpus Christi, dia 04 de julho (sexta-feira), para todos os servidores públicos municipais da Prefeitura e de suas autarquias. De autoria dos Sr(s). Ver(s). Prof. Natanael Oliveira Diniz e Ricardo Balila: nº 710/2021 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, que estude a possibilidade de adquirir vacinas V8 e V10 para o Canil Municipal. De autoria do Sr. Ver. Carlos Alberto Silva: nº 711/2021 – solicitando juntamente à Secretária Municipal de Esportes e Lazer, a reforma geral dos vestiários do Estádio Municipal Daniel Caldeira, no Bairro Santo Antônio; nº 712/2021 – solicitando juntamente à Secretária Municipal de Esportes e Lazer, a construção de um estacionamento ao lado do Estádio Municipal Daniel Caldeira, na Rua Expedicionário Francisco Caracioli, no Bairro Santo Antônio. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: nº 713/2021 – solicitando a construção de um poço artesiano na Comunidade de Martins. De autoria da Sr.ª Ver.ª Eliane Ferreira Nunes: nº 717/2021 – solicitando juntamente ao Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, um estudo técnico e a implantação de travessias elevadas e redutor de velocidade (em especial próximo ao futuro Supermercado Bernardão) na Avenida JK, no trecho que se inicia no cruzamento da Avenida João Furtado de Oliveira até o Bairro Belvedere; nº 718/2021 – solicitando juntamente ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, um estudo técnico e adequação da Praça Antônio Bernardes Dias, para que seja removida a caixa de areia que acumula fezes de animais (como sugestão transformando-a em

pista de skate) e que sejam restaurados os bancos que encontram-se quebrados, bem como a instalação de uma guarita com um guarda; nº 719/2021 – solicitando juntamente ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, uma pista de caminhada na Avenida JK, iniciando-se o cruzamento da Avenida João Furtado de Oliveira até o Bairro Belvedere. De autoria do Sr. Ver. Valtinho do Jandaia: nº 720/2021 – solicitando juntamente à Secretária Municipal de Saúde, a disponibilização da vacina da gripe (influenza A H1N1) à todos os servidores públicos municipais aptos a receber a dose; nº 721/2021 – solicitando juntamente à Secretária Municipal competente, a doação de um lote para ser construída a sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, nas proximidades do Fórum de Patrocínio; nº 722/2021 – solicitando juntamente à Secretária Municipal competente, a construção de uma Praça da Saúde no Bairro Manuel Nunes. De autoria do Sr. Ver. Odirlei Magalhães: nº 723/2021 – solicitando a ampliação do grupo de doenças detectáveis no teste do pezinho pelo Sistema de Saúde Pública do Município. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz: nº 51/2021 – à empresa WM MURALHA, na pessoa do William Mateus Pereira, pelos relevantes serviços prestados à sociedade. De autoria do Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta: nº 52/2021 – ao cidadão patrocínense João Paulo Silva Pereira, que vem prestando relevante serviço à sociedade desde o ano de 2015, cuidando voluntariamente do espaço verde da Avenida das Acácias e da Alameda dos Babaçus, no Bairro

Morada Nova, onde planta Ipês Amarelos e Jacarandás-Mimosos, além de realizar a limpeza do local. O Vereador Carlos Alberto agradeceu aos colegas pela aprovação e falou a respeito de suas indicações nº 711/2021 e nº 712/2021 em que solicita juntamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a reforma geral dos vestiários do Estádio Municipal Daniel Caldeira, e a construção de um estacionamento ao lado do Estádio, no Bairro Santo Antônio. O Vereador Professor Natanael Oliveira agradeceu pela aprovação de suas indicações em que solicitou: à Secretária Municipal de Recursos Humanos, que estude a possibilidade da realização de ponto facultativo no dia posterior ao Feriado Nacional de Corpus Christi, dia 04 de julho, para todos os servidores públicos municipais da Prefeitura e de suas autarquias; à Secretária Municipal de Saúde o estudo da possibilidade de adquirir vermífugo para o Canil Municipal que se encontra em uma situação precária; à Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a revitalização da Praça da Igreja Nossa Senhora do Rosário, no Bairro Matinha; à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que estude a possibilidade de realizar um curso de fabricação de instrumentos para os grupos culturais da cidade, a criação de uma Cooperativa das Mulheres Congadeiras para aulas de costura, confecção de uniformes, e outras atividades e a realização de curso de percussão no Conservatório Municipal. O Vereador Roberto Margari falou a respeito de sua indicação que solicitou a construção de um poço artesiano que atenda a necessidade da Comunidade de Martins em especial da escola que lá existe; falou ainda de uma

indicação de sua autoria, que foi prejudicada, em que solicitava à Secretaria de Trânsito e Transportes a colocação do CEP nas placas de identificação das ruas facilitando a localização das mesmas pelos munícipes bem como o trabalho dos Correios. Na oportunidade o Vereador parabenizou o Vereador Carlão pela indicação dos Vestiários para o Estádio do Bairro Santo Antônio. O Presidente da Câmara agradeceu ao Secretário de Trânsitos pela colocação de três redutores de velocidade na Comunidade de Martins atendo assim ao pedido do Vereador Valtinho. A Vereadora Eliane Nunes falou do quanto é gratificante poder ser porta-voz do povo e receber suas reivindicações; falou ainda sobre suas indicações em que solicita: ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, uma pista de caminhada na Avenida JK, iniciando-se o cruzamento da Avenida João Furtado de Oliveira até o Bairro Belvedere; ao Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, um estudo técnico e a implantação de travessias elevadas e redutor de velocidade (em especial próximo ao futuro Supermercado Bernardão) na Avenida JK, no trecho que se inicia no cruzamento da Avenida João Furtado de Oliveira até o Bairro Belvedere; ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, um estudo técnico e adequação da Praça Antônio Bernardes Dias, para que seja removida a caixa de areia que acumula fezes de animais (como sugestão transformando-a em pista de skate) e que sejam restaurados os bancos que se encontram quebrados, bem como a instalação de uma guarita com um guarda. O Vereador Odirlei Magalhães agradeceu pela aprovação de sua indicação nº

723/2021 em que solicita a ampliação do grupo de doenças detectáveis no teste do pezinho pelo Sistema de Saúde Pública do Município. Segundo o Vereador, o atual teste oferecido pelo SUS detecta apenas seis (6) doenças raras, mas já existe atualmente testagem de até 44 doenças e que municípios menores que Patrocínio que já estão custeando a triagem neonatal. Odirlei falou ainda a respeito da importância dessa triagem nos primeiros dias de vida e pediu aos colegas vereadores, ao público e a imprensa que ajudem a divulgar que existe uma testagem mais completa do que a oferecida atualmente pelo SUS, para muitas famílias que não têm acesso a essa informação. Estavam presentes, na segunda chamada, os (as) Srs. Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Roberto Margari de Souza . **GRANDE EXPEDIENTE.** O Vereador Professor Alexandre Vitor falou a respeito do atual e delicado momento de retorno às aulas presenciais. O Vereador parabenizou os pontos positivos que vêm sendo observados nesse processo de retorno e chamou a atenção para as situações adversas que têm sido reportadas por diversas pessoas envolvidas. Professor Alexandre falou a respeito da importância de se verificar a veracidade das informações e da necessidade de se tomar providências urgentes visando defender a vida e o bem estar de todos; mencionou também o elevado número de queixas quanto ao excesso de trabalho a que os professores têm

sido expostos devido a complexidade desse processo simultâneo de aulas presenciais e online. O Vereador Alexandre falou ainda do quanto a população trabalhadora como um todo tem sofrido nesse momento e sobre uma Lei Federal sancionada que garante o afastamento de gestantes independentemente de serem servidoras públicas efetivas, contratadas ou de regime CLT. A Vereadora Eliane Nunes no uso do grande expediente disse que esteve na semana anterior na escola do Jardim Sul com a diretora Karina, a quem agradeceu a recepção, fiscalizando como estava acontecendo a dinâmica de funcionamento da escola. A Vereadora disse ter ficado encantada com a forma que estão sendo feitos os procedimentos e com todos os cuidados que estão sendo tomados, como a demarcação do espaço e o uso de equipamentos por parte dos professores. Eliane disse que as salas tinham em média de 2 a 3 alunos em cada e que se caso todos os alunos estivessem na escola provavelmente essa dinâmica de retorno não seria possível. Mais uma vez a Vereadora parabenizou pela organização e pela forma que foram preparados os diretores da rede Municipal e afirmou que irá visitar também as Escolas Particulares do Município. Diante das situações que vêm acontecendo na Cidade, a Vereadora mostrou-se preocupada e reforçou a necessidade de um olhar cuidadoso diante dos números de pessoas com Covid e disse que alternativas tem que ser tomadas caso a situação continue alarmando. O Vereador Leandro Caixeta disse estar muito preocupado, pois parece que as pessoas perderam o medo da pandemia, que um grande número de pessoas está aglomerando nas

praças à noite e que muitos comerciantes não têm cumprido os protocolos de prevenção; falou ainda sobre a necessidade de se prestar um melhor atendimento aos alunos que estão participando das aulas online, pois o professor fica muito sobrecarregado dedicando aos dois modos de ensino. A Vereadora Eliane Nunes deixou seu pedido ao governo Municipal para que tenha um cuidado e um olhar sensível diante dos números da Covid, e à população para que tome consciência dos perigos e riscos que envolvem aglomerações e ausência de medidas protetivas. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dezoito de maio de dois mil e vinte e um. William Anselmo da Silva

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 8/2021 PROCESSO Nº. 11/2021 MODALIDADE: Pregão - RP 7 TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 12 de maio de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 8/2021, do processo administrativo nº 11/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento

convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS DE INOX PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LIXEIRAS DE PLÁSTICO EXISTENTES E PARA COLOCAÇÃO EM LUGARES QUE NÃO TEM E QUE SE FAZEM NECESSÁRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 8/2021.

**1.2** - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

**1.3** - Seguem os itens e as especificações do objeto:

**EMPRESA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP**

**CNPJ: 08.422.075/0001-72**

**Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 595. Bairro: Centro. Patos de Minas/MG.**

**ITEM: 1  
QTDE: 5  
UN: UN**

**ESPECIFICAÇÃO:** LIXEIRA INDIVIDUAL. MATERIAL INOX POLIDO. CAPACIDADE DE 100 LITROS. FORMATO TUBULAR.

**COM TAMPA E COM PEDAL PARA ABRIR. DEVE POSSUIR ARO EM ALUMINIO PARA PRENDER O SACO. SEM BALDE INTERNO. MEDIDAS APROXIMADAS (SEM O PEDAL): 40 CM DE DIAMETRO E 80 CM DE ALTURA.**

**MARCA: Brinox  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.245,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.225,00**

**ITEM: 2  
QTDE: 50  
UN: UN  
ESPECIFICAÇÃO:** LIXEIRA INDIVIDUAL. O MATERIAL SERA INOX COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. EM FORMATO TUBULAR. SEM TAMPA E SEM RODAS.  
**MARCA: Brinox  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00**

**ITEM: 3  
QTDE: 5  
UN: UN  
ESPECIFICAÇÃO:** LIXEIRA INDIVIDUAL. O MATERIAL SERA INOX COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EM FORMATO TUBULAR. COM TAMPA E COM PEDAL PARA ABRIR A TAMPA. ALTURA APROXIMADA DE 46 CM E 29 DE LARGURA.  
**MARCA: Brinox  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 225,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.125,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 14.350,00**

Legenda:

QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.  
UN = Unidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**2.1** - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado

pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

**2.2** - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

**2.3** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3** - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.00.01.031.0001.00.20 01.3.3.90.30.2200100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA**

**5.1** - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento,

**independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

**5.2** - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

**5.3** - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

**5.4** - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

**5.5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.6** - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 8/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**6.1** - Promover a fiscalização do objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas

e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

**6.3** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.4** - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.5** - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

**7.1** - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

**7.2** - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste



certame.

**7.3** - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

**7.4**- Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

**7.5** - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

**7.6** - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

**a)** não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 8/2021 e as condições da presente Ata de

Registro de Preços;

**b)** recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

**d)** não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

**e)** não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**f)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.2** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 11/2021 com decisão fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9** - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10**- Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 8/2021**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1** - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

**11.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

**11.3**- Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.4** - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.5** - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados;

**b)** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.6** - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.7** - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12** - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 8/2021 e as propostas do **fornecedor**.

**13.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, eitem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por

mais privilegiado que seja.

**14.2** - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 14 de maio de 2021.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP**

## **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 75, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido do Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS, a servidora **LARISSA DOS REIS PAULO**, do cargo de Assessor Parlamentar I - CM-AP-I, dia 18 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data

de sua publicação no Placard da Câmara, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2021.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2021.

**Florisvaldo José de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 76, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - ALTERAR, a pedido do Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS, o nível de lotação do servidor **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, do cargo de Assessor Parlamentar XXII – CM-AP – XXII para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 19 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2021.

**Florisvaldo José de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 77 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 determina o afastamento de empregadas/servidoras gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Afastar as servidoras gestantes lotadas na Câmara Municipal de Patrocínio das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus até o início de sua licença maternidade.

**Art. 2º-** Nos termos do Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.151/2021, a servidora deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio/MG, 24 de maio de 2021.

**Florisvaldo José de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 78, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ALTERAR**, a pedido do Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS, o nível de lotação do servidor **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI – CM-AP – XXVI para o cargo de Assessor Parlamentar XXII - CM-AP-XXII, dia 24 de maio de 2021.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2021.

**Florisvaldo José de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 79, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEIAR**, a pedido do Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS, o servidor **ELIAS MIRANDA DE RESENDE**, para o cargo de Assessor Parlamentar I - CM-AP-I, dia 25 de maio de 2021.

**Parágrafo único** – O servidor exercerá atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas, prestando assessoramento do processo legislativo; atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas e serviços externos quando necessário.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 25 de maio de 2021.

**Florisvaldo José de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

# JUNTOS PARA TRANSFORMAR



[www.patrocínio.mg.leg.br](http://www.patrocínio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino  
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.  
Patrocínio/MG - Site: [www.patrocínio.mg.leg.br](http://www.patrocínio.mg.leg.br)

### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães  
Alexandre Vitor Castro da Cruz  
Carlos Alberto Silva - Carlão  
Eliane Ferreira Nunes  
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia  
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita  
José Roberto dos Santos - Salitre  
Leandro Máximo Caixeta  
Natanael Oliveira Diniz  
Odirlei José de Magalhães  
Paulo Roberto dos Santos - Panxita  
Raquel Aparecida Rezende Moraes  
Ricardo Antoni Rodrigues - Balila  
Roberto Margari de Souza  
Thiago Oliveira Malagoli

### MESA DIRETORA

**Presidente da Câmara Municipal**

Florisvaldo José de Souza

**Vice-Presidente**

Leandro Máximo Caixeta

**1º Secretário**

Natanael Oliveira Diniz

**2º Secretário**

Eliane Ferreira Nunes

**Tesoureiro**

Raquel Aparecida Rezende Moraes

**Redação / Fotos:**

Assessoria de imprensa

**Diagramação:**

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

**FALE COM A CÂMARA**



**34 3515-3200**